

DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PROCESSO Nº 174/2023

RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

PARECER Nº 13 V2023

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Delegado Leonam que tramita nesta Casa sob o número 79/2023 onde tem como ementa: DISPÕE SOBRE O DIREITO DE EMISSÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) EMITIDO EM BRAILE ÀS PESSOAS COM DIFICIÊNCIA VISUAL.

Atendendo ao artigo 125, II do Regimento Interno desta casa, o presente Projeto de lei foi encaminhada à análise da 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaboração de Parecer, cabendo a esta comissão apenas analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico regimental e de Técnica legislativa, ficando a análise de mérito para a Comissão temática ou para o Plenário.

Na qualidade de Relator designado para exarar Parecer, verifica-se que a presente proposição atende ao que determina o artigo 86, caput da Constituição do Estado de Alagoas, bem como os artigos 145, §1º e artigo 146, III, ambos do Regimento Interno desta casa.

Desta feita, nota-se que o projeto de lei ora analisado não possui quaisquer vícios que porventura possam obstar seu trâmite regular, uma vez que a medida proposta visa apenas dispor sobre a emissão de documentos de identidades em braile para as pessoas com deficiência visual, não colidindo, assim, com as normas vigentes nem tampouco com as competências legislativas, seja quanto à iniciativa de sua proposição, seja no tocante ao conhecimento e à deliberação da matéria pelo Poder Executivo Estadual.

Palácio Tavares Bastos

Praca D. Pedro II, s/n, Centro, Cep 57.020-900, Maceió - Al



Assim, consideramos legítima a pretensão do autor e somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 79/2023.

Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em 27 de Un nota de 2023.

Presidente: L'hull Joure
Alexandre Ayres Deputado Estadual
Membro: Haue
Membro: 1 4 Tall 2
Membro
Membro